

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

DATA: 24/09/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 734/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROZ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

*EMENTA: Autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao acervo bibliográfico, conforme Termo de Compromisso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico, definitivo.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023 para providências e retornou a este CEE/PR em 14/11/2023.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

Esta instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do curso técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de forma provisória, pela Resolução Secretarial n.º 6135/2022, de 27/09/2022, pelo prazo de um ano, de 29/09/2022 a 29/09/2023.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

### **Justificativa para a implantação do curso:**

[...]

Em sintonia com sua missão de oferecer ensino de qualidade, aproximando o aluno do mercado de trabalho, a Proz identificou a necessidade de oferecer ao seu público o Curso Técnico em Recursos Humanos. [...] Diante deste cenário a Proz, manifesta sua intenção de oferecer o curso Técnico em Recursos Humanos, visto a oportunidade de ampliação do acesso à formação profissional na região com o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e competências profissionais mais complexas para atender a nova realidade do mundo do trabalho que se torna mais exigente a cada dia. O PROZ, preocupado com a qualidade do profissional que atuará nos serviços públicos, privados e filantrópicos de saúde, constatou a necessidade de instalar o Curso Técnico em RECURSOS HUMANOS, dando oportunidade a um número maior de interessados e a formação adequada para ocupar os postos de trabalho existentes no mercado. [...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

### **Infraestrutura Física e Administrativa**

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação.

### **Laboratório de Informática**

O laboratório de informática está instalado no pavimento superior. Possui 20 mesas com cadeiras e 20 notebooks em funcionamento e em perfeito estado de conservação. Possui ar-condicionado no ambiente, mesa de professor, uma lousa branca com data show instalado.

### **Biblioteca e Acervo**

A Biblioteca está instalada no pavimento superior. Possui três mesas com três notebooks. Duas mesas redondas e sete conjuntos escolares. Um armário de vidro com todo o acervo da Instituição.

### **Acessibilidade:**

A Instituição informou às fls 300 que possui acessibilidade aos seus estudantes, contando com banheiros adaptados e elevador.

### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação profissional:** Técnico em Recursos Humanos

**Eixo tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Concomitante e/ou Subsequente

**Carga horária:** 880 horas

**Regime de funcionamento:** 2ª a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite

**Regime de matrícula:** Modular

**Número de vagas:** mínimo de 20 alunos

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

### **Requisitos de acesso:**

**Concomitante:** matriculado na 2ª série do Ensino Médio e idade de 16 anos no ato da matrícula;

**Subsequente:** conclusão do Ensino Médio e idade mínima de 16 anos no ato da matrícula.

**Modalidade de oferta:** presencial, com até 20% de atividades não presenciais nos turnos da manhã, tarde e noite.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Técnico em Recursos Humanos** será habilitado para:

- Organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos.
- Processar cálculos de folha de pagamento.
- Registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos.
- Organizar e realizar ações de recrutamento e seleção.
- Realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos.
- Organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos.
- Realizar atividades relativas à concessão de benefícios.
- Acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho.
- Organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.

### Saídas Intermediárias:

O perfil da **Qualificação Profissional**

1. Qualificação Profissional Técnica em **Assistente Administrativo** prevê o desenvolvimento da seguinte competência específica:

- Executar operações administrativas, utilizando sistemas de informação e comunicação aplicando conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacional, de coordenação, de chefia intermediária, seja de direção superior, sob orientação.
- Elaborar planilhas de estatísticas e análises de dados na construção de relatórios e documentos diversos, auxiliando na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões, com visão empreendedora e inovadora, valorizando a responsabilidade, a sustentabilidade socioambiental, a qualidade de vida e a ética profissional.

2. Qualificação Profissional Técnica em **Assistente de Recursos Humanos** prevê o desenvolvimento da seguinte competência específica:

- Acompanhar toda a rotina do setor de administração de pessoal; desde os imputes de informação, conferência e validação da folha de pagamento e seus reflexos, auxílio no desenvolvimento de políticas de remuneração, PLR, plano de cargos e salários, sempre em consonância com as legislações e jurisprudências vigentes, seguindo os protocolos e garantindo um serviço de excelência.

3. Qualificação Profissional Técnica em **Assistente de Pessoal** prevê o desenvolvimento da seguinte competência específica:

- Contribuir para diagnosticar fontes de recrutamento e auxiliar na definição de técnicas de seleção de pessoal, realizar todo o processo de definição do escopo da vaga com o solicitante, perfil e informações adicionais, escolha do método de recrutamento, divulgação da vaga, triagem de currículos e o desenvolvimento e aplicação de todas as etapas de seleção de pessoal até o fechamento e direcionamento do candidato escolhido para preencher a vaga.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

### **Certificados e Diploma**

Ao aluno (a) que concluir, com aproveitamento, o módulo de Gestão e Tecnologias, será conferido o certificado de **Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo**.

Ao aluno (a) que concluir, com aproveitamento, o módulo Recursos Humanos, será conferido o certificado de **Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente de Recursos Humanos**.

Ao aluno (a) que concluir, com aproveitamento, o módulo de Recrutamento e Seleção de Pessoas, será conferido o certificado de **Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente de Pessoal**.

**Diploma:** Ao (à) aluno (a) que tiver concluído o ensino médio, a prática profissional e os cinco módulos apresentados na Matriz Curricular com aproveitamento será conferido **Diploma de Técnico em Recursos Humanos**.

Não há pré-requisitos entre os módulos - o aluno poderá cursá-los de forma independente e sem sequência pré-definida.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>NRE:</b> Curitiba													
<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional Prox													
<b>Endereço:</b> Rua André de Barros, 715 - Centro, Curitiba - PR, 80010-080													
<b>Entidade Mantenedora:</b> ESSA Educacao Profissional S.A.													
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS													
<b>Ano de Implantação:</b> 2023	<b>Forma:</b> Concomitante e/ou Subsequente			<b>Carga Horária:</b> 880 horas									
<b>Organização:</b> Modular	<b>Turno:</b> Manhã / Tarde / Noite			<b>Modalidade:</b> Presencial com até 20% de atividades não presenciais									
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS													
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES						CH	CH	CH	CH	CH	CH	QUALIFICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS
GESTÃO E TECNOLOGIAS	Competências Digitais						50						Qualificação Profissional de Auxiliar Administrativo
	Estatística e Análises de Dados						35						
	Empreendedorismo e Inovação Sustentável						50						
	Educação Corporativa e Comportamental						25						
<b>CARGA HORÁRIA</b>						<b>160</b>							
RECURSOS HUMANOS	Legislação Trabalhista e Tributária							50					Qualificação Profissional de Assistente de Recursos Humanos
	Remuneração - Cargos e Salários							50					
	Administração de Pessoal							60					
<b>CARGA HORÁRIA</b>						<b>160</b>							
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Avaliação de Desempenho e Retenção de Talentos								50				
	Gestão por Competências e Diagnóstico Organizacional								50				
	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas								60				
<b>CARGA HORÁRIA</b>						<b>160</b>							
ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL	Liderança, Criatividade e Tomada de Decisão									50			
	Mediação de Conflitos e Negociação									50			
	Business Partner - RH Parceiro									60			
<b>CARGA HORÁRIA</b>						<b>160</b>							
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS	Marketing Pessoal e Gestão de Carreira									50			Qualificação Profissional de Assistente de Pessoal
	Cultura, Ética e Clima Organizacional									50			
	Recrutamento e Seleção de Pessoas									60			
<b>CARGA HORÁRIA</b>						<b>160</b>							
PRÁTICA PROFISSIONAL												80	
<b>CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS</b>						160	160	160	160	160			
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS</b>												800	
<b>CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL</b>												80	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>												880	

Oferta de até 20% de atividades não presenciais conforme CNCT e Deliberação nº03/2022 – CEE/PR



REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
Prof. Nilton Amato Jr.  
RG 16.663.443-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 15/05/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 02/10/2023, para a instituição de ensino apresentar Licença Sanitária e complementação de informações. Retornou a este CEE/PR em 14/11/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar do NRE de Curitiba, Licença Sanitária vigente até 12/10/2028, Matriz Curricular devidamente assinada, retificação dos Dados Gerais do Curso, indicação de docentes devidamente habilitados e referente ao acervo bibliográfico apresentou Termo de Compromisso, conforme segue:

**TERMO DE COMPROMISSO**

Conforme sinalizado no processo de credenciamento e autorização dos cursos técnicos ofertados pela Proz Educação, na unidade de Curitiba, o acervo físico atual, destina-se a cumprir o papel de suporte e referência de estudo para os alunos dos cursos técnicos, ora ofertados.

Reforçamos também que o acervo físico atual é complementado pelo acervo digital de mais de 20.000 títulos técnicos.

Para tanto, o Centro de Educação Profissional Proz - Unidade Curitiba, compromete-se a adquirir novos exemplares físicos que possam expandir e complementar a educação integral dos estudantes, ao longo da sua formação técnica.

Atenciosamente,

  
Josélio Rezende  
**Josélio Zaniboni Rezende**  
RG 4.728.317-5 - PR  
Diretor - Unidade Curitiba

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização definitiva para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais, no Centro de Educação Profissional Proz, do município de Curitiba, mantido por ESSA – Educação Profissional S/A, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

<b>ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
Parecer CEE/CEMEP n.º 731/2023, de 05/12/2023 De: 01/09/2023 a 31/08/2033	Pelo prazo de 01 ano, a partir de 30/09/2023.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir acervo bibliográfico conforme termo de compromisso assumido.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.521.221-0

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP